

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS:

Processo nº: **5004248-41.2019.8.21.0019** / Exequente: **Condomínio Residencial Daltro Filho** / Executada: **Marcielle Schneider**.

LEILÃO ON-LINE

1º Leilão Público On-Line: 23/04/25, das 09:00 até às 15:00.

2º Leilão Público On-Line: 30/04/25, das 09:00 até às 15:00.

Local: Site da Beneditto Leilões: www.benedettoleiloes.com.br.

JEFERSON BENEDETTO, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº 215/2006, devidamente autorizado pelo **Exmo. Sr. Dr. Adriano Parolo**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Novo Hamburgo/RS, venderá em público, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE**, na forma da lei, em dia, hora e local supracitado, o bem penhorado a seguir relacionado.

A fração ideal de 0,006250 no terreno situado no Bairro Canudos, no quarteirão indefinido formado em parte pela avenida General Daltro Filho e pelas ruas Baurú e Gustavo Leopoldo Feltes, com a área de 6.186,70 metros quadrados, medindo 25,08 metros ao sudeste onde confronta com imóvel de propriedade de André Luiz Disartz, 91,51 metros ao oeste, onde confronta com imóveis de propriedade de Arlindo Martins Viana, Stechow Construtora e Urbanizadora Ltda., Evandro Luis de Oliveira e Nelson da Silva Ruidias, sendo o lado sudoeste constituído de linha quebrada que, partindo do lado sudeste segue em direção oeste por 40,12 metros em dois segmentos de 7,38 metros e 32,74 metros, respectivamente, forma ângulo e segue para noroeste por 77,92 metros em dois segmentos de 55,59 metros e 22,33 metros respectivamente, confrontando com imóvel do Município de Novo Hamburgo; o lado nordeste é também constituído de linha quebrada que, partindo do lado sudeste segue 129,00 metros para noroeste, confrontando com imóveis de André Luis Disartz, Delmar de Oliveira, Iaraja Flores, Douglas Moreira, Florença Empreendimentos Imobiliários Ltda. e outras e SD Participações Ltda., Geraldo Brenner e Andre Felipe Brenner, forma ângulo segue por 30,00 metros em direção nordeste, até encontrar com a avenida General Daltro Filho, lado ímpar, confrontando nessas extensões com imóveis de S.D.Participações Ltda., Geraldo Brenner e André Felipe Brenner e Florença Empreendimentos Imobiliários Ltda. e outros, seguindo então para noroeste no alinhamento da avenida General Daltro Filho, por 24,23 metros fechando a figura. Esta fração corresponderá ao Apartamento nº 318, do Bloco 5, do Condomínio Residencial Daltro Filho, a ser edificado, e se localizará na Avenida General Daltro Filho, no 3º pavimento, sendo o primeiro a esquerda de quem entra na circulação interna e de frente para o corredor de acesso ao bloco, com a área real privativa de 38,41 metros quadrados, área real de uso comum de 34,207 metros quadrados e área real total de 72,617 metros quadrados, correspondendo-lhe a mesma fração ideal nas coisas de uso comum e no respectivo terreno. Ônus: alienação fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal. Matrícula nº 94.373 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Novo Hamburgo/RS – Livro nº 2 – Registro Geral. Avaliação: R\$176.902,00 (cento e setenta e seis mil, novecentos e dois reais).

Os Leilões serão regidos pela Lei número 13.105/15 em seus artigos 879 a 903, ambos do Novo Código de Processo Civil. Na ocasião do **1º LEILÃO ON-LINE**, o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação; no **2º LEILÃO ON-LINE**, por valor não inferior a **R\$88.451,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais)**, que corresponde a 50% do valor da avaliação, com base no parágrafo único do artigo 891 do CPC. **Condições gerais para participação:** para participar do leilão, os interessados deverão efetuar cadastramento prévio de até 24h antes do início do leilão. Ao se cadastrar, o participante concorda com as condições do Contrato de Adesão disponível no site da Beneditto Leilões. **Lanços:** serão aceitos lanços à vista ou parcelados, desde que contenha 25% do valor do lance à vista o saldo parcelado em até 30 vezes (as parcelas serão mensalmente corrigidas pelo índice do IPCA), conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 895 do CPC. **Pagamentos:** aquele que desejar efetuar o parcelamento do lance, deverá sinalizar, por e-mail (contato@benedettoleiloes.com.br), antes do início do leilão, informando as condições, o prazo e a modalidade de parcelamento, devendo observar os requisitos do art. 895, §2º, do CPC. Após o término do leilão, o arrematante será notificado para realizar o pagamento do sinal, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do lance arrematado, acrescido da comissão do leiloeiro, que deverá ser efetuado à vista, dentro de 24 horas após o encerramento do leilão. O pagamento do sinal será mediante guia de depósito judicial e a comissão paga diretamente ao leiloeiro, através de conta a ser indicada pelo mesmo. A comissão do Leiloeiro será de 10% (dez por cento) sobre o valor da venda, que correrá por conta do comprador, remitente ou adjudicante, em caso de arrematação, remição ou adjudicação, respectivamente, bem como as despesas do leilão. **Atenção:** é de suma importância que os participantes do leilão estejam cientes das obrigações financeiras aqui descritas e se programem adequadamente para efetuar os pagamentos nos prazos estipulados, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste edital, como o cancelamento do lance e o impedimento de participar de novos leilões. **Informações:** aquele que desejar participar dos leilões, ao realizar seu cadastro, deve estar atento às orientações disponibilizadas no site da Beneditto Leilões no Contrato de Adesão. Os leilões serão realizados de forma on-line e o respectivo lote será disponibilizado, previamente, no site da Beneditto Leilões (www.benedettoleiloes.com.br). O leilão iniciará as 09h na data agendada e encerrará as 15h, caso não haja disputa. O licitante que estiver interessado, deverá acompanhar o leilão, o qual verificará que as 14h55min abrirá um sistema de contagem regressiva, informando e indicando os minutos finais do respectivo leilão. Contudo, para incentivar e possibilitar a disputa entre licitantes, toda vez que houver um novo lance, dentro dos últimos cinco minutos programados, o sistema da contagem regressiva irá zerar e reiniciar com mais cinco minutos, deste modo, o leilão só irá encerrar quando completar cinco minutos sem nenhum novo lance. **Disposições gerais:** havendo suspensão ou extinção da execução em virtude de acordo antes do leilão, este somente será suspenso após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do leiloeiro. Recomenda-se a vistoria prévia dos bens, pois as medidas e confrontações eventualmente constantes no presente edital deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários e laudos de avaliação anexados aos autos deste processo. Para todos os efeitos, considera-se a presente venda como sendo “ad corpus”, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados

vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis. Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão público deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes, no entanto, débitos de origem tributária ou débitos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, que tenham se originado antes da arrematação, não são de responsabilidade do arrematante (art. 130 do CTN). Em caso de desistência da arrematação, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital, sendo, da mesma forma, considerada desistência, inclusive, a falta de pagamento pelo arrematante, tanto do lance quanto da comissão, ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e demais despesas de transcrição, bem como tomar todas as providências e arcar com todos os custos necessários para a regularização e transferência do(s) bem(ns). Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, **INTIMADOS** pelo presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO ON-LINE**, para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Oficial(a) de Justiça suprimindo, assim, a exigência contida no artigo 889, Inc. I a VIII e parágrafo único do CPC. **INFORMAÇÕES:** pelo site www.benedettoleiloes.com.br, pelo e-mail contato@benedettoleiloes.com.br e pelo telefone/whatsapp: (51) 3547-1328. **JUIZ: Dr. Adriano Parolo.** Em 17 de dezembro de 2024.

Dr. Adriano Parolo,
Juiz de Direito

